PROJETO DE LEI Nº 73/13

Denomina de Praça Força Feminina um logradouro público desta Cidade

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Praça Força Feminina um logradouro público desta Cidade, em Fazenda Grande II, Quadra E, Via Local J, que tem início na Rua Engenheiro Eunápio Peltier de Queiroz, SN, Cajazeiras, CEP: 41342-065.
Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.
EUVALDO JORGE

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposiçãopara denominar de Praça Força Feminina um logradouro público desta Cidade, em Fazenda Grande II, Quadra E, Via Local J, que tem início na Rua Engenheiro Eunápio Peltier de Queiroz, SN, Cajazeiras, CEP: 41342-065.

A presente Proposição visa a atender ao requerimento da comunidade local, através da Comissão de Mulheres, uma entidade sem fins lucrativos, que atua naquele bairro, orientando, qualificando e conscientizando as mulheres sobre a importância do seu papel na sociedade, além de contribuir de forma direta com os trabalhos sociais que realizam.

Assim, em reconhecimento ao trabalho desenvolvido pelo grupo de mulheres e respaldando a luta diária daquela Comissão, que busca, diariamente, melhorias pela comunidade, propomos que a Praça seja nomeada “FORÇA FEMININA”.

Essa nomeação irá homenagear a todas as mulheres que chefiam seus lares no bairro, entre aquelas, as integrantes do grupo que vêm desenvolvendo um grande trabalho em prol da comunidade.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2013.
EUVALDO JORGE